PORTARIA N° 182/2020

Data: 04 de junho de 2020.

Nomeia servidor Francisco Xavier Soares Filho para desempenhar a função de Administrador Local do Sistema de Ouvidoria E-Ouv da Câmara Municipal de Itapoá com a Controladoria Geral da União, com observância do inciso IV do artigo 2º, da Resolução Legislativa nº 08/2018 e do artigo 5º, da Portaria nº 131/2019.

EZEQUIEL DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 44 da Lei Orgânica de Itapoá e do artigo 39, do Regimento Interno, com observância no artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o inciso IV do artigo 2º, da Resolução Legislativa nº 08/2018, de 05 de outubro de 2018, que institui no Poder Legislativo o Sistema Informatizado de Ouvidorias dos Entes Federados E-Ouv Municípios.

CONSIDERANDO o artigo 5º, da Portaria nº 131/2019, em que regulamenta o Sistema de Ouvidoria, e estabelece que o desempenho das funções de ouvidor são privativos de servidores públicos efetivos, que possuam nível de escolaridade superior e que tenham certificação em ouvidoria pública ou experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos em atividades relacionadas ao atendimento ao usuário de serviços públicos.

CONSIDERANDO a busca pela Gestão do melhor profissional entre os servidores efetivos da Câmara Municipal de Itapoá para atuar como ouvidor, na busca pelo perfil com capacidade de interlocução e boa comunicação, com amplo conhecimento em tecnologia e administração pública, com probidade na sua conduta profissional, que possua curso específico em ouvidoria ou experiência igual ou superior a 3 anos em Ouvidoria, e que possua sólida formação acadêmica para o bom desempenho do cargo de ouvidor.

CONSIDERANDO os trabalhos desempenhados até a presente data na implantação e manutenção do Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapoá, e do reconhecimento do projeto de Ouvidoria e Processo Legislativo Digital de Itapoá que foi classificado para a segunda fase do III Concurso de Boas Práticas, da Controladoria Geral da União, promovido pela Rede Nacional de Ouvidorias, com o projeto avaliado na Categoria B - Promoção da Simplificação e Desburocratização pelos servidores Benilton Lúcio Lucena da Silva – Ouvidoria-Geral do Município de João Pessoa-PB, Fabiana Pacifico Seabra – Câmara Municipal de Manaus-AM e Kayan Acassio da Silva – Prefeitura de Curitiba-PR, conforme link:

https://ouvidorias.gov.br/noticias/2020-1/confira-as-praticas-classificadas-para-a-segunda-fase-do-iii-concurso-de-boas-praticas/sei_cgu-1384347-despacho-ouvidor.pdf

CONSIDERANDO a não previsão pela Gestão de qualquer pagamento adicional para o exercício das atribuições da Ouvidoria, a partir da análise da atual demanda pela baixa quantidade de manifestações recebidas, num total entre 31/07/2019 até a presente data de 03 (três) manifestações num período de 10 (dez) meses, e na busca da Gestão pela economicidade, proteção ao erário e racionalização de recursos e da força de trabalho dos servidores da Casa, com a possibilidade de acordo entre Gestão e servidor para compensar as horas efetivamente

trabalhadas nas respostas das manifestações recebidas e encaminhas pelo Ouvidor, com a regular jornada do respectivo servidor.

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas de Santa Catarina e da Controladoria Interna do município de Itapoá; e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado como Administrador Local do Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Itapoá, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte do E-Ouv, e para desempenhar as atribuições de Ouvidor no âmbito do Poder Legislativo de Itapoá, nos termos dos artigos 5º e 7º, da Portaria nº 131/2019, o servidor FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO, matrícula nº 50881, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, com observância do ANEXO 01 da presente Portaria.

Art. 2º Fica integralmente revogada a Portaria nº 129/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de junho de 2020.

Ezequiel de Andrade
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site **http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador**